

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 659, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2372	11303	<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

(original assinado)

**ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA**  
Secretária de Estado de Planejamento interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2372					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	846	996	8002	0600	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	DO	NO	26.000,00	

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>26.000,00</b>
---------------------	------------------

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
<b>PROCESSO : 2372</b>					<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	358	2029	9900	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	26.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>26.000,00</b>

<b>ANEXO III</b>	<b>2372</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>		
<b>Processo:</b>					
<b>PAOE:</b>	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono			<b>Regional:</b>	0600 - REGIÃO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)				100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)				100,00
<b>Processo:</b>	<b>2372</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>		
<b>PAOE:</b>	2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada			<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Demanda atendida(Percentual)				100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Demanda atendida(Percentual)				100,00

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil